



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5128, de 20 de dezembro de 2022.

EMENTA: APROVA O DESEMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de 06 (seis) lotes urbanos de propriedade dos senhores: **Antônio Luiz Camata**, inscrito no CPF sob nº 418.439.087-00 e **Pedro Daniel Camata**, inscrito no CPF nº 418.438.947-34, ambos residente na cidade de Marilândia-ES, totalizando uma área de **3.365,00 m²** (três mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), conforme documentos constantes no Processo nº 6951/2022, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia-ES, Matrícula nº 3.726, Ficha 001, Livro nº 02 -S, conforme descritas abaixo:

- **Lote 01:** área total de **308,93 m²** (trezentos e oito metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados) confrontando-se ao norte com a Rua Sete de Setembro, ao oeste com a Avenida Dom Bosco, ao leste com o Lote 02, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata, e a leste com Lote 03, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata.

- **Lote 02:** área total de **288,00 m²** (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), confrontando-se ao norte com o lote 01, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata, e ao oeste com a Avenida Dom Bosco, ao sul com Isadora Arrivabeni, e ao leste com lote 03, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata.

- **Lote 03:** área total de **703,50 m²** (setecentos e três metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), confrontando-se ao norte com a Rua Sete de Setembro, ao oeste lote 01 e lote 02, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata, Isadora Arrivabeni e Hilda Rigotti, e ao sul com o senhor Osmar Catelan, a Leste com o lote 04, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata.

- **Lote 04:** área total de **1.180,00 m²** (mil, cento e oitenta metros quadrados), confrontando-se ao norte com a Rua Sete de Setembro, ao oeste com lote 03, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata, e ao sul com o senhor Osmar Catelan, a Leste com o lote 05 e lote 06, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata.

- **Lote 05:** área total de **413,00 m²** (quatrocentos e treze metros quadrados), confrontando-se ao norte com a Rua Sete de Setembro, ao oeste com lote 04, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata, e ao sul com o lote 04, a Leste com o lote 06, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

- **Lote 06:** área total de **471,57 m²** (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados) confrontando-se ao norte com a Rua Sete de Setembro, ao oeste lote 05, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata, e ao sul com lote 04, Antônio Luiz Camata e Pedro Daniel Camata, a Leste com o SAAE ETE e o Rio Liberdade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 20 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740
Data: 20/12/2022 16:34:29

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/12/2022.

Assinado digitalmente por ANA
PAULA ASTORI
FERREIRA:13667324723 Data:
21/12/2022 11:48:10

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 21 / 12 / 2022

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 21 / 12 / 2022

Fabiana Craskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

